



# Prefeitura Municipal de Capanema



**LEI Nº 1096/2006, de 30 de novembro de 2006.**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## **LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2006, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.513,92 (dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 10.01-DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL**

PROJETO: 20.606.20011-202 - PATRULHA MECANIZADA

CONTA/ELEMENTO: 1720 - 44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 0-1-759 - CONTR REPASSE 0176119-22/05-MAPA/CAIXA-EXERC CORR

VALOR: R\$ 2.039,92

**ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 10.01-DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL**

PROJETO: 20.606.20011-209 - INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA

CONTA/ELEMENTO: 1740 - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 0-1-761 - CONTR REPASSE 0178012-80/05-MDA/CAIXA-EXERC CORR

VALOR: R\$ 474,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... 2.513,92**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO 759 - 1325.01.99.25.00 R\$ 2.039,92

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE RECURSO 761 - 1325.01.99.27.00 R\$ 474,00

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Capanema



Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2006.

**MILTON KAFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VICENTE TUBIANA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**